

**Presidente da**  
**Câmara Municipal de Ponta Delgada**

**Requerente**

NIF/NIPC (\*) \_\_\_\_\_

Nome/Designação (\*) \_\_\_\_\_

N.º Identificação civil \_\_\_\_\_ Tipo:  BI  CC  Passaporte Validade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autoriza a notificação através dos seguintes contactos:

E-mail \_\_\_\_\_

Morada (\*) \_\_\_\_\_

Código Postal (\*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

(\*) Preenchimento obrigatório

**Requerimento**

Vem requerer a V. Ex<sup>ã</sup>., no âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio e Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentária, licença para instalação, inscrição, afixação ou difusão de mensagem publicitaria.

- Em fachadas e empenas de edifícios (artigo 53.º do Regulamento Municipal);
- De múpi (artigo 54.º do Regulamento Municipal);
- De totem (artigo 54.º do Regulamento Municipal);
- De painel (artigo 55.º do Regulamento Municipal);
- De cartaz (artigo 55.º do Regulamento Municipal);
- Em unidade móvel (artigo 56.º do Regulamento Municipal);
- De impressos publicitários (artigo 58º do Regulamento Municipal).

Descrição da publicidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Área total a ocupar \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> Data de Início \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Número de título de autorização de utilização do edifício/fração (quando aplicável) \_\_\_\_\_

Ocupação da via pública:  Sim  Não

Periodicidade:  Anual  Mensal \_\_\_\_\_ meses  Diária \_\_\_\_\_ dias

Modalidade de pagamento:

Imediata (para licenças inferiores a 1 mês)

Diária \_\_\_\_\_ dias  Mensal \_\_\_\_\_ meses  Anual

A instalação, inscrição, afixação ou difusão de mensagens publicitárias está sujeita ao regime de licenciamento previsto nos artigos 14º n.º2; 15º; 16º; 17º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária.

Responsabilidade (artigo 9º do Regulamento Municipal):

A responsabilidade civil emergente da instalação, manutenção e funcionamento dos equipamentos de mobiliários urbanos e de publicidade, caberá, em exclusivo, aos/às proprietários/as e/ou utilizadores/as dos mesmos.

Junta, para o efeito, os seguintes documentos:

- Memória descritiva e justificativa com elementos fotográficos;
- Desenho do meio ou suporte, com indicação da forma, dimensões, balanço de afixação e distâncias ao extremo passeio respeitante;
- Planta de localização, com indicação do local previsto para a instalação;
- Planta de alçado à escala de 1:50, quando se trate da instalação de publicidade em fachadas do edifício;
- Documento comprovativo de que o requerente é proprietário/a, co-proprietário/a, possuidor/a ou arrendatário/a dos bens afetos ao domínio privado ou público, onde pretende afixar ou inscrever a mensagem publicitária, ou, se o não for, autorização escrita do respetivo proprietário/a ou possuidor/a, bem como documento comprovativo dessa qualidade;
- No caso dos elementos publicitários instalados em prédios sujeitos ao regime da propriedade horizontal, cópia autenticada de ata da assembleia geral do condomínio autorizando a instalação ou, quando não existir condomínio instalado, declaração emitida pela maioria dos condóminos/as contendo a autorização expressa;
- Outros elementos: \_\_\_\_\_

Junta, ainda, documentação específica nos casos seguintes:

1. Publicidade a exibir em veículos particulares, de empresa e transportes públicos (artigo 16º, n.º1 a) do Regulamento Municipal):

- Desenho do meio ou suporte, com indicação da forma e dimensões da inscrição ou afixação;
- Fotografia a cores do(s) veículo(s) com montagem do grafismo a colocar e com a matrícula legível, aposta em folha A4;
- Cópia do registo de propriedade e do livrete do veículo ou Documento Único de Circulação;
- Declaração do proprietário do veículo, quando não seja o apresentante, autorizando a colocação da publicidade;
- Comprovativo do pagamento do Imposto Único de Circulação.

2. Publicidade exibida em reboques (artigo 16º n.º1, b) do Regulamento Municipal):

- Desenho do meio ou suporte aplicado no reboque, com indicação da forma e dimensões da inscrição ou afixação, fotografias a cores do(s) mesmo(s) com montagem do grafismo a colocar e com a matrícula do veículo que reboca legível, aposta em folha A4;

- Esquema com o percurso do reboque publicitário;
- Licença especial de ruído (quando for acompanhado de publicidade sonora);
- Cópia da autorização especial de trânsito (caso se trate de veículos pesados ou atrelados/ reboques que ultrapassem as medidas normais previstas na legislação.

3. Publicidade sonora direta na via pública ou para a via pública (artigo 16º, nº1, c) do Regulamento Municipal):

- Licença especial de ruído
- Autorizo a recolha dos meus dados pessoais única e exclusivamente para dar cumprimento ao aprovado no “Regulamento de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Atividades de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas Não Sedentária”, ou conforme disposto no artigo 102.º do código do procedimento administrativo e/ou legislação específica aplicável, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNÍCIPIO DE PONTA DELGADA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. A Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá constituir uma base de dados no formato digital com a informação constante neste documento e compromete-se a não utilizar para outros fins que não o descrito, nem a ceder ou a vender a terceiros. Saiba mais em [www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd](http://www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd).

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_                      Requerente \_\_\_\_\_